



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA nº 02 ao PLL 117/20 - PROC. Nº 00297/20

Fica suprimido o artigo 1 do PLL 117/20.

Altera a redação do artigo 2 do PLL 117/20, conforme segue:

“Fica indispensável o profissional de educação física, de acordo com a conveniência do Poder Público em permanecer suas atividades em situação de crise de Saúde Pública”.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem a finalidade de adequar os anseios e a finalidade da proposta legislativa, com necessidades de reabilitação pós-COVID-19 entre outras moléstias, por demandar um aporte integral, compreendendo composição multiprofissional e orientação multidisciplinar e/ou interdisciplinar.

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Idenir Cecchim (líder da Bancada do MDB)



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 08/09/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora**, em 08/09/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0275384** e o código CRC **D1DE4AFA**.

Referência: Processo nº 035.00038/2020-18

SEI nº 0275384